KM : DE R$ 0,83 - PARA R$ 0,87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO – CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Mauá, visando a transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar N° 2025.271.71974, no âmbito do Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, nos termos da Deliberação Normativa CGPHIS N° 36, de 24 de março de 2025, Lei n° 12.801, de 15 de janeiro de 2008, e Decreto n°. 53.823, de 15 de dezembro de 2008.

Objeto: transferência de recursos para cobertura parcial de despesas com a execução de apoio técnico às associações para viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social no município de Mauá.

SDHU-PRC-2025-00004-DM

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 700.000,00

Data da assinatura: 19/12/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Parecer CJ/SDUH 42.2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, **HOMOLOGA** os Pareceres abaixo relacionados:

1) **Parecer CEE 332/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Navais, que passa a ser denominado Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial, oferecido pela da FATEC Jahu, com 40 vagas / semestre, matutino, pelo prazo de três anos;

2) **Parecer CEE 333/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2021, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (AMS), oferecido pela FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas anuais, vespertino, pelo prazo de três anos;

3) **Parecer CEE 334/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, solicitado pela FATEC Carapicuíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos;

4) **Parecer CEE 335/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária, oferecido pela FATEC Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos;

5) **Parecer CEE 336/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com 40 vagas no período vespertino, pelo prazo de cinco anos;

6) **Parecer CEE 337/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2021, a Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e Industrialização, oferecido pela FATEC Tatuapé, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza com 40 vagas semestrais, matutino, pelo prazo de três anos;

7) **Parecer CEE 354/2025**, que indefere a Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, da Escola de Engenharia de Piracicaba, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, considerando-se o Curso extinto;

8) **Parecer CEE 355/2025**, que entende que o pedido de reconsideração do Parecer CEE 235/2025, que renovou o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, deve ser recebido e acolhido, corrigindo-se o erro material identificado, bem como alterando o prazo de Renovação de Reconhecimento de 2 (dois) para 4 (quatro) anos.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ENSINO

PORTARIA DA SUBSECRETÁRIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cassação da Escola TECYOU, CIE nº 9791 mantida pela entidade TECYOU Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda., inscrita sob o CNPJ nº, 23.318.720/0001-03, sob a circunscrição da Unidade Regional de Ensino Osasco.

A **SUBSECRETÁRIA** da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30/6/2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025 e na Deliberação CEE nº 138, publicada em DOE de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016, e considerando:

1 – as irregularidades praticadas e comprovadas pela Comissão de Sindicância, designada, à época, pela Portaria do Coordenador da Coordenadoria Pedagógica de 18/07/2025, publicada no Diário Oficial de 21/07/2025, à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00171322/2025-21, observa que é clara a existência de descumprimento das exigências legais vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE nº 138, de 11/2/2016, publicada em Diário Oficial de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016;

2 - o Parecer CJ/SEDUC nº 801/2025, que comprova a gravidade dos dispositivos legais infringidos e atesta o atendimento das formalidades jurídicas que garantiram a ampla defesa do interessado;

3 - a informação da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART;

4 - a necessidade de verificação da vida escolar de todos os alunos que se encontravam matriculados ou que já concluíram os cursos mantidos pelo estabelecimento de ensino;

5 - O disposto no parágrafo 1º e caput, do artigo 22, da Deliberação CEE nº 138/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica determinada a cassação da autorização de funcionamento da Escola TECYOU, CIE nº 9791, mantida pela entidade TECYOU Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 23.318.720/0001-03, na Rua Antônio Agu, nº 587, 2º e 3º andares, Centro, Osasco, Estado de São Paulo, com os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, ~~em~~ Análises Clínicas, Enfermagem, ~~em~~ Farmácia e Radiologia, conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/3/2023, publicada em DOE de 17/3/2023, sob a circunscrição da Unidade Regional de Ensino - URE Osasco.

Artigo 2º - Compete à Unidade Regional de Ensino - URE Osasco, nos termos do inciso III da Instrução anexa à Resolução SEDUC nº 65, de 25/7/2022, designar Comissão de Verificação da Vida Escolar – CVVE, para que adote as medidas necessárias para a regularização, no que couber, da vida escolar dos ex-alunos, nos moldes da legislação vigente.

Artigo 3º - Cabe à Diretoria de Matrícula e Vida Escolar – DIMAV, da Subsecretaria de Planejamento da Rede Escolar – SUPLAN, o cumprimento ao disposto no inciso X, do artigo 37, do Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, orientar a Comissão de Verificação de Vida Escolar da Unidade Regional de Ensino – URE Osasco.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

PORTARIA DRE 65, DE 19/12/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 238/2025, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00930425/2025-33, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado, a instalação e o funcionamento do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Estética – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, carga horária total de 1200h, e saída intermediária de Qualificação Profissional em Estética Capilar, Facial e Corporal, junto ao Estabelecimento de Ensino Centro de Educação Profissional IMESP (CIE 11487), situado na Avenida Rangel Pestana nº 1105 – 2º Andar, Brás, CEP 03001-000, São Paulo/SP, mantido por IMESP Instituto Monitor de Ensino Superior Ltda, CNPJ 45.756.380/0001-27, autorizado por Portaria do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro nº 36, de 15/09/2025 e publicada no D.O.E. de 16/09/2025 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/12/2025

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00814218/2025-32, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Maple Bear Casa Verde (CIE 10242), situado na Rua Jaguarete, 63, Casa Verde, CEP 02515-010, São Paulo/SP, mantido por Escola Canadense da Casa Verde Ltda, CNPJ 53.510.509/0001-40, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 05/11/2024, publicado no DOE de 06/11/2024 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00840495/2025-09, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Sagrado Coração de Jesus (CIE 102799), situada à Coronel Melo de Oliveira, 221, CEP 05011-040, e prédio contíguo na Rua Caraíbas, 882/902, CEP 05020-000, Perdizes, São Paulo/SP, mantido p o r Sagrado Rede de Educação PBSCJ Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 17.366.932/0001-55, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 07/01/2025, publicado no DOE de 08/01/2025 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido nos seguintes Protocolados:

· SEI 015.00968468/2025-91, que os estudos realizados no exterior por **Zixuan Wu, RNE G465754-S,** são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

· SEI 015.00968617/2025-12, que os estudos realizados no exterior por **Steven Wu, RG 52.069.324-3/SP – CPF 605.998.698-60,** são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

· SEI 015.00967791/2025-48, que os estudos realizados no exterior por **Pablo Brian Pari Vargas, RNM G444387-9 – CPF 712.987.921-18,** são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PORTARIA

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Colégio Roberto Konishi - Cód.Cie: 467.170

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Espaço Ekoa - Cód.Cie: 8935

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Colégio Oliver- Cód.Cie: 10252

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Colégio Indianópolis - Cód.Cie: 10026

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, de forma extemporânea o Plano Escolar 2024, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2024, da seguinte escola:

Espaço Ekoa - Cód.Cie: 8935

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Escola Ciclo Roda Viva - Cód.Cie: 4895

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Teatro Escola Celia Helena - Cód.Cie: 250.296

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, de forma extemporânea o Plano Escolar 2024, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2024, da seguinte escola:

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 19/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola: